



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PARECER Nº 015/2023

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 24/2021, INICIATIVA DO VEREADOR GENILSON ALVES, QUE CRIA O CENSO DE ANIMAIS ABANDONADOS, PARA A IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E CADASTRO DOS ANIMAIS ABANDONADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei que Cria o Censo de Animais abandonados , objetivando a identificação, mapeamento e cadastro desses animais, nessa situação específica, tendo espelho para análise e tomada de medidas na proteção dos animais em situação de abandono no âmbito da municipalidade.

II - Voto do relator

O projeto focalizado teve preliminarmente como cumprimento das normas regimentais a análise da Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa Legislativa, com parecer nº 055/2021, sendo o mesmo aprovado, pelos seus ilustres membros, como inicial, para posteriormente ser apreciado pelo douto plenário desse Poder Legislativo. Determinando no sequencial envio a essa Comissão conforme disposto no §2º do inciso XIV, do art. 80, da Resolução 001/97(Regimento Interno), sendo da competência dessa Comissão apresentar parecer nos moldes do inciso II, alínea "e" do art. 81, do mesmo regulamento, com enfoque aos procedimentos orçamentários, patrimoniais, inseridos a ideiação em trâmite, que Cria o Censo de Animais Abandonados para a identificação, mapeamento e situação cadastral dos animais em situação de abandono no âmbito da municipalidade. Essa norma possibilitará o acompanhamento através de dados e paralelo cadastral, os animais encontrados abandonados; maiores incidências localizadas por pontos específicos geograficamente definidos, para a participação de grupos privados e o poder público em parceria adotar medidas para diminuição desse número, com a acomodação e cuidados para esses animais.



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

A observância do projeto retro definido poderá acarretar despesas, estando diretamente voltada ao Poder Executivo no que tange a implantação da norma em foco, vista a participação de entidades privadas, ressaltando a competência e necessária normatização, aplicação de recursos através de parcerias e acompanhamento nas ações constantes da causa animal, visando a Criação do Censo de Animais Abandonados, Mapeamento e Cadastro, instigando uma programação que mire a proteção animal, com sintonia ao rito legal que remete as diretrizes com espelho a Lei Orçamentaria vigente, inserido a pluralidade do plano de gestão. Sou pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2023.

LUCAS VENÂNCIO
Relator

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião do dia 18 do mês de maio de 2023, acompanhando o voto prolatado pelo Nobre Relator, OPINA pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei Nº 24/2021.

MARCKUTY DA MAISA
Presidente

PABLO AIRES
Vice-Presidente